

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informático
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800 - Transporte escolar
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVA

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SANTO AMARO
Referência: RUA SANTO AMARO
Bairro: SAO LUIZ
Município: CAPIM GROSSO

Complemento: TERREO
Número: 150
CEP: 44695000
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional
Nome: EMANOEL SILVA ANTUNES
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC:
Nome:
Endereço

CRC: 20962 -PE **Tipo CRC:** Originario

CRC: **Tipo CRC:**

Endereço: RUA VINTE E UM DE SETEMBRO

Número: 56 **Bairro:** MARIA AUXILIADORA **Município:** PETROLINA **UF:** PE

Referência: **CEP:** 56330370

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: FISCAL@ANTUNESCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 05/11/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM GROSSO**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.424/001-00	INÍCIO ATIVIDADE:	14/05/2007
NOME DO CONTRIBUINTE	TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP	CNPJ / CPF	05804103000128
NOME DE FANTASIA	TUBOLAR IND E COM DE UTILIDADES		
ENDEREÇO	RUA SANTO AMARO, 0150 SAO LUIZ		
CNAE-FISCAL	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	

DEMAIS CNAES

	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	3104-7/00	Fabricação de colchões
	3104-7/00	Fabricação de colchões
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
	4924-8/00	Transporte escolar
	4924-8/00	Transporte escolar
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM GROSSO**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.424/001-00	INÍCIO ATIVIDADE:	14/05/2007
NOME DO CONTRIBUINTE	TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP	CNPJ / CPF	05804103000128
NOME DE FANTASIA	TUBOLAR IND E COM DE UTILIDADES		
ENDEREÇO	RUA SANTO AMARO, 0150 SAO LUIZ		
CNAE-FISCAL	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	

DEMAIS CNAES

	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
	3104-7/00	Fabricação de colchões
	3104-7/00	Fabricação de colchões
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
	4924-8/00	Transporte escolar
	4924-8/00	Transporte escolar
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2025 VALIDADE: 31/12/2025	 Autenticidade	 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor) Abrir Cartão

Autenticação: a1707f39886e8fd8da0aede37b9ae232



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2025 —

VALIDADE: 31/12/2025



Abrir Alvará

NOME: TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP

CGA: 000.000.424/001-00

CGA Anterior: 2159

CNPJ/CPF: 05.804.103/0001-28

FANTASIA: TUBOLAR IND E COM DE UTILIDADES

ENDEREÇO: RUA SANTO AMARO,0150 - SAO LUIZ

44820068 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 14/05/2007

Horário de Funcionamento: 07:00 às 17:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



70e1e8a3542292e4a916ad55d6ddba56



PREFEITURA DE
CAMPO FORMOSO
CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO,
CULTURA,
ESPORTE
E LAZER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TICUPOL INSTRUDIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 05.804.103/0001-28, com sede na Rua Santo Amaro, no 150, São Luiz, Capim Grosso - Bahia, forneceu cadeiras plásticas sem braço para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Atestamos também que a referida empresa forneceu os produtos nos prazos pactuados e dentro das normas de qualidade, nada constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Campo Formoso, 31/01/2020

Anizete Regina de C. Laborda
Anizete Regina de C. Laborda

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anizete Regina de C. Laborda
Secretária de Educação
Decreto: 232/2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAMPO FORMOSO-BA
Travessa Hipólito Ribeiro, 20 - Centro - CEP: 44790-000 - Fone: (74) 3645-1398
Tabelião: Analucia Andrade O. Carvalho

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de ANIZETE REGINA DE CARVALHO LABORDA (9743)
Emor: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69 Total: R\$ 5,20
Em testemunho () da
verdade ()
GEISA MONTEIRO DOS SANTOS BATISTA -
ESCREVENTE
Campo Formoso 07/02/2020
Selo(s): 0474 AB 275851-B
Consulte www.tpb.jus.br/autenticidade

Geisa Monteiro dos S. Bat.
Escrevente
Campo Formoso-BA



✉ RUA TOPÁZIO, 5N - BAIRRO SANTA LUZIA - CAMPO FORMOSO - BA / CNPJ 13.908.702/0001-10 / TELS.: [74] 3645-1229/1905 / WWW.CAMPOFORMOSO.BA.GOV.BR

/PMCFORICIAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96290704218187473174>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96290704218187473174-1
Data: 07/04/2021 17:19:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ16254-GG1H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 17:29:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 17:45:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96290704218187473174-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf6811a16730d68204472e94055619676d087a99619fc6ac5214cf27
2f1219b587bdd3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.230.982/0001-50, situada à Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, no Município de Capim Grosso/Bahia, atesta para os devidos fins que a Empresa **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.103/0001-28, situada a Rua Santo Amaro nº 150 Bairro São Luis - Capim Grosso Ba.

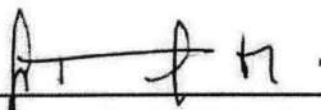
O objeto do contrato, Aquisição de mobiliário escolar destinado a serem utilizados na manutenção das atividades da rede de ensino básico deste município.

Contrato DISP028/2019

Valor Global : R\$ 17.562,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capim Grosso, 10 de Abril de 2019.



Luiz EdUARDES Fontoura Barros
Secretário Administração Geral
Prefeitura C. Grosso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

FONE: (74) 3631-2733

pfeiserrol@yahoo.com.br

prefeituraserrolandia@hotmail.com

www.serrolandia.ba.gov.br

ATESTADO

Atestamos a pedido da interessada para fins de prova, que a empresa **TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ **05.804.103.0001-28** situada a Rua Santo Amaro Bairro São Luís Capim Grosso-Ba prestou serviço satisfatório a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, cujo objeto contratação de empresa do ramo para registro de preços, para fornecimento de material permanente diversos, para atender à necessidade das diversas secretarias municipais de Serrolândia, no período de 2018.

Armário de aço

Arquivo de aço

Cadeira longarina 3 lugares

Estante em aço 3 prateleiras

Cadeira giratória

Cadeira tipo presidente com encosto

Armário compacto de aço 16 portas

Armário de cozinha 08 portas

Cadeira com espaldar baixo fixa

Cadeiras plásticas

Mesa com 4 cadeiras p/ cozinha

Mesa de reunião circular

Mesa para computador.



Serrolândia - Ba, 25 de Março 2019

AILTON DOS SANTOS MENDES

Gerente de Patrimônio e Compras
Portaria Nº 021 de 03/01/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 16:45:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96291004191151090301

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b82bc2759650984d70489c11a48545b1a309e2adf6aa7fc1daae489fe943eab8d3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 16:46:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96292503191153050243-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0bcd76d903f93e5925ca4bb0214b34668e7367929ad4b1d4d406f3c97440458203d3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.230.982/0001-50, situada à Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, no Município de Capim Grosso/Bahia, atesta para os devidos fins que a Empresa **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.103/0001-28, situada a R SANTO AMARO, 150 TERREO, Capim Grosso Ba.

O objeto do contrato, REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA (PERMANENTE) E MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Contrato nº 397/2021

Valor Global: R\$ 181.546,00

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capim Grosso, 27 de agosto de 2021.

Humberto Araújo Ribeiro
Secretário De Finanças
Prefeitura Municipal De Capim Grosso Bahia
Humberto Araújo Ribeiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Portaria: 602/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96293108213297038603>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 96293108213297038603-1
Data: 31/08/2021 16:46:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91774-H0DV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 16:46:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/08/2021 16:48:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96293108213297038603-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b636dee9b8a5918ef631606d9a8c98159c1e69ffec321bb14595b
e40c9e18cffe3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PRAÇA 09 DE MAIO - NOVA MORADA - CEP: 44695-000
CNPJ: 13.230.982/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.230.982/0001-50, situada à Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, no Município de Capim Grosso/Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.103/0001-28, situada a Rua Santo Amaro, 150 Bairro São Luis, Capim Grosso - Bahia, forneceu material mobiliário conforme contratos relacionados abaixo:

513/2021
462/2021
398/2021
397/2021
396/2021
S229/2021
310/2019
068/2021

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capim Grosso, 05 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Humberto Araújo Ribeiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Portaria: 002/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Jackson Santana Amorim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F8E8-944C-A8FA-ED56.

Este documento foi assinado digitalmente por Jackson Santana Amorim.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F8E8-944C-A8FA-ED56.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/96292001224757881012>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96292001224757881012-1
Data: 20/01/2022 12:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76310-PKN7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 12:32:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº.
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação.

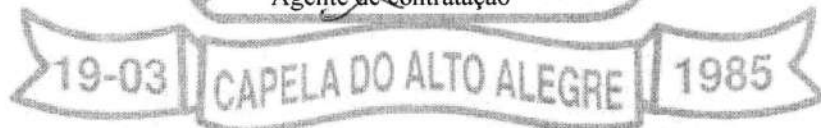
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis planejado sob medida, entrega e instalação, compreendendo armários, mesas, cadeiras e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 62.398,00 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais).

REGIME LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTUAÇÃO: Aos um dias do mês de dezembro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 154/2025, este processo contendo o ofício do Exmº Sr.ª Secretária de Educação solicitando, a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis planejado sob medida, entrega e instalação, compreendendo armários, mesas, cadeiras e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, devidamente acompanhado da autorização do Exº Senhor Prefeito, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:


REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao

Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 154/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis planejado sob medida, entrega e instalação, compreendendo armários, mesas, cadeiras e longarinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 01 de dezembro de 2025.


CRISTINA CARDOSO DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

